

Nº do Termo: 15704

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0124-52 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-7671 seb@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II/CCSO		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2026

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026					33903900	2.034.551,67
2025		0509	QFB45156EIN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	2.517.759,82
TOTAL						4.552.311,49

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 14/08/2025 09:59:13

Autorizado pelo(a) KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT [REDACTED] no dia 16/09/2025 18:33:41

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	LUCIANNA MAGRI DE MELO MUNHOZ
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	JOSE CARLOS DE MELO
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	CONCEICAO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RAMOS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15704/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou da entidade descentralizador(a): Ministério da Educação - MEC

Nome da autoridade competente: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Secretária de Educação Básica) / Telefone: (61) 2022- 8320 / E-mail: gabinete-seb@mec.gov.br

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Básica – SEB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1819, de 11 de setembro de 2023, publicada Diário Oficial da União em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041 - UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154041 - UFMA

3. OBJETO: Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Construir o plano de formação continuada para os profissionais da educação infantil, com prioridade para os que atuam com crianças de 4 a 6 anos, voltado para as orientações do ProLEEI; constituir as equipes técnica de referência e de implementação; adquirir material para realização das

ações formativas; realizar sessões de estudo, planejamento e avaliação.

Ação 1 – Constituir a equipe técnica de referência, composta por 01 coordenador-geral, 01 coordenador adjunto, 01 coordenador pedagógico, 01 assessor pedagógico, 01 coordenador pedagógico de educação inclusiva, 01 assessor pedagógico de educação inclusiva, 01 assessor administrativo financeiro, 01 assessor de gestão pública, 02 técnicos educacionais (01 para cada 150 turmas), 01 técnico de informática, monitoramento e processamento de dados, 02 intérpretes de libras e audiodescrição, bem como os dois articuladores estaduais da RENALFA (na condição de colaboradores convidados).

Ação 2- Constituir a equipe de implementação composta pelos 11 formadores estaduais, 20 formadores regionais indicados pela SEDUC (01 por URE) para mediação da logística e acompanhamento da formação em cada URE. Haverá 04 estudantes de graduação da UFMA atuando como bolsistas de extensão no projeto. Estes estudantes serão selecionados por meio de edital, a ser divulgado na página oficial da Universidade e nas redes sociais, o qual demandará currículo na plataforma lattes e carta de intenção dos candidatos. A avaliação desses bolsistas, ao longo do projeto, será realizada a partir de autoavaliação e questionário elaborado pelo coordenador-geral.

Ação 3 – Realizar reuniões presenciais e remotas para planejamento e monitoramento das ações no âmbito do ProLEEI com a equipe de referência, os articuladores estaduais, formadores estaduais e regionais.

Ação 4 – Impressão do material do ProLEEI para a equipe técnica, a equipe de referência e os Formadores Municipais e Regionais, bem como, a realização de atividades relativas às ações de formação.

Ação 5 - Realizar sessões de estudo, encontros, planejamento, avaliação da formação continuada com os membros da equipe de implementação sob a coordenação da equipe técnica de referência. Lançamento de um livro.

Meta 2 - Realização da abertura do ProLEEI no Estado.

Ação 1: Realizar uma live com 2h de duração, para dar a conhecer a comunidade as linhas gerais do programa. Participarão da live: representantes do MEC, Secretário de Estado da Educação, os Secretários Municipais de Educação, os articuladores estaduais, a equipe técnica de referência, a equipe de implementação e os cursistas do ProLEEI no Maranhão.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto reflete os termos legais que regulamentam o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil contidos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Como preconizado no Edital 1/2025 MEC/SEB, o projeto será financiado pela SEB/MEC/ exercício de 2025 e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Art. 22 da Portaria MEC Nº 85/2025).

O Edital N°1/2025-MEC/SEB que regula a apresentação dessa proposta, estabelece 1 (uma) turma no mínimo para cada município adeso, bem como, o repasse de R\$ 10.000,00 por turma de cursistas, objetivando custear as metas previstas no Plano de Trabalho definido no Termo de Execução Descentralizada -TED. A execução orçamentária do objeto se dará mediante a contratação de serviços de empresas especializadas. Para tal, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO irá efetivar a contratação Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão também possui corpo técnico suficiente para o adequado planejamento e realização das atividades do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 13% do valor global pactuado:

a) Despesa Administrativa e/ou Operacional – Fundação de Apoio: 6,5% (R\$ 261.858,625)

b) Taxa UFMA: 6,5% (R\$ 261.858,625)

Total 13% (R\$ 523.717,25)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produto/Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário /Mensal	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 - Constituir a equipe técnica de referência	Pagamento da equipe formada por coordenador-geral, coordenador adjunto, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, coordenador pedagógico de educação inclusiva, assessor pedagógico de educação inclusiva, assessor administrativo financeiro, assessor de gestão pública, técnicos educacionais, técnico de informática.	Mês	16	R\$ 57.963,78	R\$ 927.420,48	Publicação no D.O.U	dez./2026
	Pagamento de Intérpretes de libras e audiodescrição	Mês	03	R\$ 7,200,00	R\$ 21.600,00		

	Pagamento da equipe de implementação composta pelos formadores estaduais, formadores regionais	Mês	16	R\$ 68.523,86	R\$ 1.096.381,76		
	Pagamento de estudantes de graduação da UFMA - Bolsistas	Mês	12	R\$ 4.920,00	R\$ 59.040,00		
	Pagamento de Diárias para os formadores municipais e regionais participarem dos 3 momentos formação presencial.	Unidade 1.083	03	R\$ 335,00	R\$ 1.088.415,00		
	Impressão do material do ProLEEI para a realização de atividades relativas às ações de formação.	Mês	10	R\$ 868,60	R\$ 8.686,00		
	Realizar sessões de estudo, encontros, eventos, planejamento, avaliação e Lançamento de um livro	Unidade	10	R\$ 82.705,10	R\$ 827.051,00		
Meta 2 -	Realização da abertura do ProLEEI no Estado (não presencial, em formato de live)	Unidade	01	0,00	0,00		

Custos Indiretos	Despesas administrativas e operacionais – Fundação de apoio 6,5%	Custo indireto	Custo indireto	R\$ 261.859,625	R\$ 261.859,625	Publicação no D.O.U	dez./2026
	Taxa UFMA 6,5%	Custo indireto	Custo indireto	R\$ 261.859,625	R\$ 261.859,625		

Valor Global					R\$ 4.552.311,49	Publicação no D.O.U	dez./2026
---------------------	--	--	--	--	-------------------------	---------------------	-----------

DESCRIÇÃO FÍSICO FINANCEIRO PARA REALIZAR METAS 1 e 2:

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE E DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
DIÁRIAS PARA FORMADORES	1083	3	335,00	1.088.415,00
SUBTOTAL R\$				1.088.415,00

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE E DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC	27	16	1.428,57	617.142,24
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC/UNDIME	5	16	3.706,38	296.510,40
BOLSITA ESTAGIÁRIO	6	12	700,00	50.400,00
AUXÍLIO TRANSPORTE - ESTAGIÁRIO	6	12	120,00	8.640,00

SUBTOTA R\$ 972.692,64

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE E DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC	27	16	285,71	123.426,72
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC	5	16	741,28	59.302,40
SUBTOTA R\$				182.729,12

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE E DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
COORDENADOR GERAL	1	16	5.403,73	86.459,68
COORDENADOR ADJUNTO	1	16	5.403,73	86.459,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	16	4.078,16	65.250,56
ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	16	3.000,00	48.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	16	4.078,16	65.250,56
ASSESSOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	16	3.000,00	48.000,00
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	1	16	3.000,00	48.000,00
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	16	3.000,00	48.000,00
TÉCNICOS EDUCACIONAIS	2	16	3.000,00	96.000,00
TÉCNICO DE INFORM. MONITOR.E PROCESSAMENTO DE DADOS	1	16	3.000,00	48.000,00
INTERPRETE DE LIBRAS	2	3	3.600,00	21.600,00
FORMADORES ESTADUAIS	6	16	3.000,00	288.000,00
SUBTOTAL R\$				949.020,48

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
FOLHAS DE PAPEL PARDO	UND.	400	1,30	520,00
FOLHAS DE CARTOLINA DE CORES DIVERSAS	UND.	400	1,25	500,00
ROLOS GRANDES DE FITA GOMADA	UND.	20	16,00	320,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE COR DE 06 CORES	UND.	160	5,00	800,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE CERA DE 06 CORES	UND.	160	2,50	400,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR AZUL	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERDE	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAVALETES PARA ÁLBUM SERIADO	UNID.	10	250,00	2.500,00
BLOCOS PARA ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS	UNID.	370	5,00	1.850,00

CANETAS	UNID.	370	0,80	296,00
SUBTOTAL R\$				8.686,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BANNERS	UNID.	11	205,00	2.255,00
FOLDERS	UNID.	360	2,10	756,00
CAMISAS	UNID	370	48,00	17.760,00
SACOLA COM A LOGOMARCA DO PROLLEI	UNID.	380	60,00	22.800,00
COFFEE BREAK - SANDUICHES VARIADOS, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, SUCOS, CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, ÁGUA (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 2 COFFEE POR DIA)	UNID.	6840	32,00	218.880,00
ALMOÇO/ SELF SERVISSSE - DOIS TIPOS DE PROTEÍNAS, SALADAS CRUAS E COZIDAS, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, SUCOS E ÁGUA) - (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 1 ALMOÇO POR DIA)	UNID.	3420	55,00	188.100,00
ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS 11 SALAS, NOS 3 EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA (ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR EVENTO – 10 NOTEBOOKS; 10 PROJETORES MULTIMÍDIA; 10 CAIXAS DE SOM; 10 MICROFONES) - 11 SALAS X 3 DIAS X 3 EVENTOS)	DIÁRIAS	99	800,00	79.200,00
ALOCAÇÃO DE 11 SALAS, EM HOTÉIS EM SÃO LUÍS, PARA 3 EVENTOS NO ANO, COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA (ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS - SALAS CLIMATIZADAS PARA 38 PESSOAS CADA, FORMATO RETANGULAR, COM INTERNET CABEADA, QUADRO BRANCO, 38 CADEIRAS COM BRAÇOS, UMA MESA E UMA CADEIRA SEM BRAÇO PARA O FORMADOR ESTADUAL E 02 MESAS PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DA FORMAÇÃO, 6 BOTIJÕES COM ÁGUA E 200 COPOS POR DIA PARA CADA SALA);	DIÁRIAS	99	1.500,00	148.500,00
IMPRESSÃO DE UM LIVRO DE 150 PÁGINAS	UNID.	400	48,00	19.200,00
IMPRESSÃO DO KIT DO LEEI (9 CADERNOS) PARA A EQUIPE TÉCNICA E OS FORMADORES MUNICIPAIS = (1 KIT PARA CADA UM) = 400 KITS – TODOS COLORIDOS - TOTAL DE PÁGINAS 1.078	UNID.	3600	35,00	126.000,00
APOLICE DE SEGURO	SEGURO	12	300,00	3.600,00
SUBTOTAL R\$				827.051,00
TOTAL R\$				4.028.594,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – FUNDAÇÃO DE APOIO R\$				261.858,625

TAXA UFMA R\$	261.858,625
TOTAL GERAL R\$	4.552.311,49

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


MÊS/ANO	VALOR
07/2025	R\$ 2.517.759,82
04/2026	R\$ 2.034.551,67
Total	R4 4.552.311,49

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 4.028.594,24
339039	<i>Sim</i>	R\$ 523.717,25
TOTAL		R\$ 4.552.311,49

12. PROPOSIÇÃO

São Luís, 26 de agosto de 2025.

FERNANDOCARVALHOSILVA:14807513320 

Fernando Carvalho Silva

REITOR

Universidade Federal do Maranhão

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.